



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

## EDITAL Nº 09/2017 – PROEX/UERN

### SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-PROEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de Bolsas de Extensão para Discentes desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão selecionados 14 (quatorze) discentes da graduação que estejam cursando entre o segundo e o penúltimo período para desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2. Das 14 (quatorze) bolsas de extensão, 2 (duas) serão destinadas ao Complexo Cultural da UERN, localizado no *Campus* de Natal - RN, devendo, neste caso, o processo seletivo ser realizado na sede do complexo, seguindo os critérios e datas deste Edital.

1.3. Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada.

1.4. Os candidatos selecionados nas ações e atividades vinculadas à PROEX participarão do Projeto Redes Educativas na Escola Estadual Jerônimo Vingt Rosado Maia, Escola Estadual Freitas Nobre e Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros de forma integrada e articulada às atribuições do Item 2 deste edital, desenvolvendo ações educativas como cursos, oficinas, palestras, etc.

1.5. As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:

- 1.5.1. Produção Cultural - CCUERN: 2 vagas;
- 1.5.2. Grupo de Dança Universitário Mossoroense (GRUDUM): 2 vagas;
- 1.5.3. Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM): 1 vaga;
- 1.5.4. Arte Urbana/Grafite: narrativas em paredes da UERN: 1 vaga;
- 1.5.5. Criação/ Programação Visual: 1 vaga;
- 1.5.6. Criação de Aplicativo: UERN e Escolas em Rede: 1 vaga;
- 1.5.7. SIGProj: aperfeiçoando o sistema: 1 vaga;
- 1.5.8. Comunicação: 1 vaga;
- 1.5.9. Orçamento e Convênios: 1 vaga;
- 1.5.10 Memorial da UERN: digitalização de fontes históricas: 2 vagas;
- 1.5.11: Protagonismo Estudantil na Cultura/Intervalo Cultural nas Escolas em Rede: 1 vaga.

## 1.6. São requisitos:

1.6.1. Para as vagas de Produção Cultural - CCUERN: estar matriculado em qualquer Curso do *Campus* de Natal;

1.6.2. Para as vagas do GRUDUM: estar matriculado no Curso de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura);

1.6.3. Para a vaga do GRUTUM: estar matriculado em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.6.4. Para a vaga de Arte Urbana/Grafite: estar matriculado em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.6.5. Para a vaga de Criação/ Programação Visual: estar matriculado no Curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda;

1.6.6. Para a vaga de Criação de Aplicativo: estar matriculado no Curso de Ciência da Computação com conhecimento em desenvolvimento de aplicativos para dispositivos mobile;

1.6.7. Para a vaga de Aperfeiçoamento do Sistema SIGProj: estar matriculado no curso de Ciência da Computação e que tenha conhecimento de HTML, PHP e banco de dados;

1.6.8. Para a vaga de comunicação: estar matriculado no Curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo;

1.6.9. Para a vaga de Orçamento e Convênios: estar matriculado em um dos seguintes cursos: Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração;

1.6.10. Para as vagas de Digitalização de Fontes Históricas: estar matriculado no Curso de Graduação em História na UERN;

1.6.11. Para as vagas do Protagonismo Estudantil na Cultura/Intervalo Cultural: estar matriculado em qualquer curso de graduação da UERN, com habilidades em música.

1.7. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 10 (dez) meses, de setembro/2017 a junho/2018.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. **Produção Cultural - CCUERN:** Prestar apoio logístico e operacional à Secretaria de Cursos do CCUERN no tocante ao desenvolvimento, execução, orientação e assessoramento do Programa de Cursos.

2.2. **Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM:** planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuar junto aos departamentos, auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitadas à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.3. **Grupo de Teatro Universitário Mossoroense - GRUTUM:** planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Teatro Universitário da UERN (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; atuar junto aos departamentos auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitadas à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

**2.4. Arte Urbana/Grafite:** elaborar e ministrar cursos e oficinas temáticas envolvendo a arte do grafite; divulgar a linguagem do grafite como espaço de expressão da cultura cotidiana através de pinturas em paredes da UERN.

**2.5. Criação/ Programação Visual:** desenvolver a programação visual das ações da PROEX e de seus projetos, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camiseta, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

**2.6. Criação de Aplicativo: UERN e Escolas em Rede:** desenvolver aplicativo com o mapeamento das escolas de Educação Básica de Mossoró, considerando: Região/índice de violência; ações de ensino/pesquisa/extensão e demandas socioeducativas da escola; auxiliar no processo de coleta e sistematização dos dados para alimentar o aplicativo.

**2.7. Aperfeiçoamento do Sistema SIGProj:** ser capaz de propor e realizar a atualização do sistema; participar das discussões de aperfeiçoamento do SIGProj junto a outras instituições; oferecer suporte aos usuários do sistema, seja da comunidade acadêmica ou da PROEX; contribuir com as demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

**2.8. Comunicação:** pesquisar material para publicação; elaborar release e matérias jornalísticas; elaborar relatórios/arquivos com materiais de publicação da PROEX; alimentar as redes sociais da PROEX; redigir e editar os informativos semanais e semestrais da PROEX; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

**2.9. Orçamento e Convênios:** prestar apoio logístico e operacional sobre assuntos financeiros, orçamentários e econômicos às Direções Administrativas da PROEX no tocante ao desenvolvimento, execução, orientação e assessoramento às ações de extensão; elaborar as folhas de pagamentos dos bolsistas de extensão; emitir relatórios parciais sobre informações de pagamentos dos bolsistas quando solicitado; auxiliar na concepção de orçamentos físico-financeiros; elaborar planilhas; participar das demais atividades dentro de sua área de atuação, que forem demandadas pelos gestores da PROEX.

**2.10. Memorial de Fontes Históricas da UERN:** fazer seleção, limpeza e restauração básica de documentos em suporte de papel; digitalizar material selecionado; organizar acervos digitais; dar suporte em ofertas de cursos e oficinas; participar como membro de equipe em projetos e ações de pesquisa e extensão a partir do acervo trabalhado.

**2.11. Protagonismo Estudantil na Cultura:** participar de momentos de criação e realização musical na UERN e em escolas públicas de Mossoró, fomentando o gosto pela arte musical no público infante juvenil e adulto.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, no *Campus* Central da UERN, das 8h30 às 11 horas e das 14h às 17 horas. Para as vagas destinadas ao Complexo Cultural da UERN - *Campus* Natal, as inscrições serão realizadas na sede do Complexo.

3.2. Deverá ser preenchida a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada.

3.3. O período de inscrição será de **10 a 17 de agosto de 2017**.

3.4. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

3.4.1. Cópia de Carteira de Identificação, com foto;

3.4.2. Ficha de inscrição preenchida;

3.4.3. Cópia do *Curriculo Lattes* acompanhado de documentos comprobatórios.

3.5. Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.5.1. Link para consulta da SET/RN:

<http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>;

3.5.2. Link para consulta da SRFB:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2> ;

3.5.3. Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

3.6. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

3.6.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

3.6.2. Ter integralizado os créditos equivalentes aos dois primeiros períodos do Curso;

3.6.3. Não estar cursando o último período do curso;

3.6.4. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção de todas as modalidades terão duas etapas:

- Entrevista de caráter eliminatório com pontuação de 0 a 10 pontos, sendo desclassificado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos;

- Análise do Currículo, de caráter classificatório.

4.1.1 A **Entrevista**, de caráter eliminatório, versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise:

a) Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

b) Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

c) Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no dia **18 de agosto de 2017**, através de e-mail enviado para os candidatos.

4.2 A **Análise de Currículo** terá caráter classificatório com pontuação atribuída da seguinte forma:

a) **Formação complementar** (participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção): 0,5 ponto por cada curso - máximo de 2,5 pontos;

b) **Participação em eventos** (palestras, seminários, minicursos, congressos na área objeto da seleção): 0,5 ponto a cada evento - máximo de 2,5 pontos;

c) **Experiência acadêmica na área objeto da seleção** (apresentação e ou publicações em eventos, publicação em revista, trabalho técnico ou participação em projeto de pesquisa e ou extensão): 1 ponto por texto apresentado e ou publicado - máximo de 5,0 pontos.

Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares, expedidos pela instituição responsável.

4.3. A Nota Final será a soma da Entrevista e da Análise de Currículo, sendo selecionados os candidatos que tiverem a maior nota na modalidade para a qual se inscreveu.

5. Em caso de empate na nota final, serão parâmetros de desempate, respectivamente:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior pontuação no item do currículo equivalente a experiência acadêmica na área objeto da seleção;
- c) Estar em um período mais adiantado do curso.

Mossoró, 9 de agosto de 2017.



Prof. Etevaldo Almeida Silva  
Pró-Reitor de Extensão da UERN